



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das docentes Katy Braun do Prado e Angélica Gomes da Silva, para atuação na docência de curso de formação continuada “*Entrega Voluntária de Crianças para Adoção*” (Projeto Rede em ação – 7ª Edição).

O valor da contratação é de R\$ 1.039,11 (um mil e trinta e nove reais e onze centavos). A despesa foi autorizada (fls.79/80) e a funcional programática para atendê-la encontra-se indicada no item 3.12 do TR.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 336/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 10 de julho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023154167A

